

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE N° 3398/74. 1

INTERESSADA: Jenny Evelyn Wiederhold Langer

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

RELATORA: Cons. Therezinha Fram.

PARECER N° 377/75, CPG, Aprovado em 18/12/74. Com. ao Pleno
em 05/02/75. (Processo CEE n°
3398/74).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Jenny Evelyn Wiederhold Langer, filha de Victor A. Wiederhold Buhler e de d. Evelyn A. Langer Wiederhold, nascida em Santiago do Chile, aos 10 de novembro de 1958, domiciliada e residente na Av. Paulista n° 2416, apt° 4 nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário com 4 séries no "Santiago College" em Santiago do Chile, fazendo a 5ª série na Associação Escolas Lincoln em Buenos Aires.

2-fez em continuação na Associação Escola Graduada de São Paulo a 6ª, 7ª e 8ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jenny Evelyn Wiederhold Langer, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 18 de dezembro de 1974.

a) Cons. Therezinha Fram.

Relatora.

DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, ao uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1.973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, João Baptista Salles da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1.974

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente.